



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.740.516/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CCOGNIZIONE (CDC)	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO SALA 702
---	---------------	-------------------------

CEP 95.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERANOPOLIS	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9158-0058
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 09:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206585085		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400405379					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
VERANOPOLIS Local 1 Novembro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



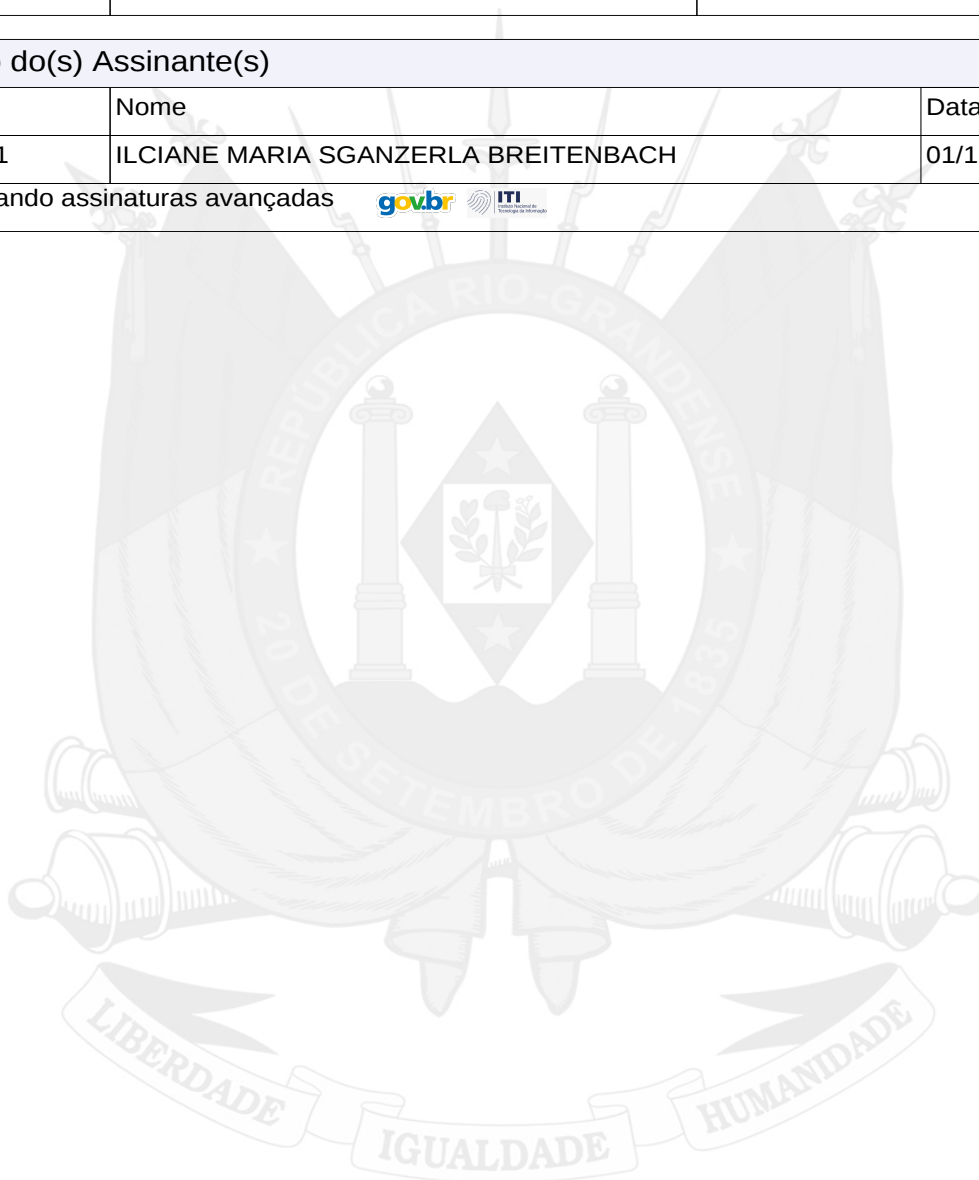
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/400.813-2	RSP2400405379	30/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
970.271.620-91	ILCIANE MARIA SGANZERLA BREITENBACH	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10662061 em 04/11/2024 da Empresa CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA., CNPJ 11740516000199 e protocolo 244008132 - 30/10/2024. Autenticação: 504FA9C1DD682E49747C89778E979651955724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/400.813-2 e o código de segurança 4i04 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

CCOGNIZIONE CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA.

CNPJ nº 11.740.516/0001-99

NIRE nº 43.2.0658508-5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO

ILCIANE MARIA SGANZERLA BREITENBACH, brasileira, maior, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 09/02/1980 na cidade de Veranópolis/RS, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 8066030324, expedida pela SSP/RS em 16/03/2009, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 970.271.620-91, residente e domiciliada na Rua Dr. José Montauray, 325, apartamento 604, Centro, na cidade de Veranópolis/RS, CEP 95330-000, e

FERNANDA KESTIES KACZALLA, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/02/1985 na cidade de Veranópolis/RS, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 1085490041 expedida pela SSP/RS, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 822.676.420/34, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 280, apartamento 501, centro, na cidade de Veranópolis, CEP 95330-000, Estado do Rio Grande do Sul,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CCOGNIZIONE CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 270, sala 702, na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.330-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 11.740.516/0001-99, com registro na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206585085, em 02 de março de 2010, e alteração contratual nº 003 (Tres) registrada sob nº 9300829 em 23/10/2023, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o instrumento, como segue:

Cláusula Primeira

Fica constituída a Filial nº 001 na Rua Doutor José Mario Monaco, 227, bairro Centro, CEP 95700-068, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda

O objeto da Filial nº 001 será:

- a) 86.50-0-03 Clínica de psicologia;
- b) 86.50-0-03 Atividades de psicologia, psicanálise, grupoterapia, diagnostico psicológico, avaliação psicológica, aplicação de testes psicotécnicos, entrevista de anamnese e orientação vocacional.
- c) 85.99-6-04 Palestras, cursos, seminários e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) 85.50-3-02 Assessoria e consultoria em pedagogia;
- e) 86.50-0-06 Atividades de fonoaudiologia;
- f) 85.50-3-02 Atividades de psicopedagogia;
- g) 86.50-0-02 Serviços de nutricionista,
- h) 86.90-9-01 Serviços de musicoterapia;
- i) 93.13-1-00 Atividades de instrutores de educação física;

Cláusula Terceira

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem à consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.



CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social **CCOGNIZIONE CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA.**

Cláusula Segunda

A sede e o foro jurídico da sociedade é na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 270, sala 702, Centro, CEP 95.330-000, na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, podendo constituir filiais em qualquer local do território nacional;

Parágrafo único

A Filial nº 001 é na Rua Monaco, 227, bairro Centro, CEP 95700-068, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Terceira

A sociedade tem por tipo jurídico o das sociedades limitadas;

CAPÍTULO II DO OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta

O objeto da Matriz é:

- a) Clínica de psicologia (86.50-0/03);
- b) Atividades de psicologia, psicanálise, grupoterapia, diagnóstico psicológico, avaliação psicológica, aplicação de testes psicotécnicos, entrevista de anamnese e orientação vocacional (86.50-0/03);
- c) Assessoria e consultoria em recursos humanos (70.20-4/00);
- d) Serviço de recrutamento e seleção de pessoal (78.10-8/00);
- e) Palestras, cursos, seminários e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04).
- f) Assessoria e consultoria em Pedagogia (85.50-3/02)
- g) Atividades de fonoaudiologia (86.50-0/06);
- h) Atividades de psicopedagogia (85.50-3/02);
- i) Serviços de nutricionista (86.50-0/02);
- j) Serviços de musicoterapia (86.90-9/01);
- k) Atividades de instrutores de educação física (93.13-1/00).

Cláusula Quinta

O objeto da Filial é:

- a) Clínica de psicologia (86.50-0/03);
- b) Atividades de psicologia, psicanálise, grupoterapia, diagnóstico psicológico, avaliação psicológica, aplicação de testes psicotécnicos, entrevista de anamnese e orientação vocacional (86.50-0/03);
- c) Assessoria e consultoria em recursos humanos (70.20-4/00);
- d) Serviço de recrutamento e seleção de pessoal (78.10-8/00);
- e) Palestras, cursos, seminários e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04).
- f) Assessoria e consultoria em Pedagogia (85.50-3/02)
- g) Atividades de fonoaudiologia (86.50-0/06);
- h) Atividades de psicopedagogia (85.50-3/02);
- i) Serviços de nutricionista (86.50-0/02);
- j) Serviços de musicoterapia (86.90-9/01);
- k) Atividades de instrutores de educação física (93.13-1/00).



Cláusula Sexta

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer momento pela vontade dos sócios.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida pelas sócias **FERNANDA KESTIES KACZALLA** e **ILCIANE MARIA SGANZERLA BREITENBACH**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou ainda para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

§ 1º - Para venda, alienação, permuta, cessão ou transferência de bens móveis e imóveis constituintes do Ativo Permanente da Sociedade, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza ou espécie, mediante garantia de bens móveis ou imóveis, mercadorias, matérias-primas, títulos de crédito, a sociedade será representada por ambas as sócias.

§ 2º - É vedado às administradoras fazer uso da firma na prestação de garantias, fiança, aval ou qualquer outro título em negócios estranhos ao objeto social, bem como prestar avais a terceiros em seu nome.

Cláusula Oitava

Nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

Cláusula Nona

O início das atividades ocorreu em 12 de fevereiro de 2010.

Cláusula Décima

No efetivo exercício de suas funções na empresa, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será acordado entre os mesmos, em comum acordo, ficando, ainda, válida a faculdade de optar pela não retirada de qualquer valor, desde que convencionado pelos sócios formalmente.

CAPÍTULO III DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

§1º - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§2º - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

§3º - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

§4º - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

§5º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;



§6º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações;

§7º - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, esta ser dará por notificação extrajudicial, cabendo custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

§8º – O *quorum* de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Segunda

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	COTAS	VALOR EM R\$
Fernanda Kesties Kaczalla	50,0000%	5.000	5.000,00
Ilciane Maria Sganzerla Breitenbach	50,0000%	5.000	5.000,00
TOTAL	100,0000%	10.000	10.000,00

Cláusula Décima Terceira

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quinta

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados pela sociedade ou pelos sócios remanescentes, ao sócio que se retira, apurados até a data da retirada mediante o levantamento de um balanço especial nesta data, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias da data do balanço especial;

Cláusula Décima Sexta

Em caso de morte de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo ser levantado balanço especial e remunerados os herdeiros ou sucessores pelo valor das suas cotas, indenizáveis em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM, vencendo-se a primeira 30 (trinta) após o levantamento do balanço especial, devendo o sócio remanescente indicar outro sócio para compro a sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Cláusula Décima Sétima

O exercício social da sociedade obedecerá o ano-calendário civil;

Cláusula Décima Oitava

Anualmente, no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;



Cláusula Décima Nona

Os lucros ou os prejuízos apurados no exercício serão distribuídos ou suportados pelas sócias, proporcionalmente à participação societária de cada uma, ou, ainda, permanecerão na sociedade por determinação das mesmas.

Cláusula Décima Vigésima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****Cláusula Vigésima Primeira**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Segunda

A sociedade declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula Vigésima Terceira

Fica eleito o foro de Veranópolis/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratadas, lavram este instrumento que será assinado pelos sócios em via única e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Veranópolis/RS, 23 de Outubro de 2024.

ILCIANE MARIA SGANZERLA BREITENBACH

FERNANDA KESTIES KACZALLA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/400.813-2	RSP2400405379	30/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
822.676.420-34	FERNANDA KESTIES KACZALLA	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
970.271.620-91	ILCIANE MARIA SGANZERLA BREITENBACH	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10662061 em 04/11/2024 da Empresa CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA., CNPJ 11740516000199 e protocolo 244008132 - 30/10/2024. Autenticação: 504FA9C1DD682E49747C89778E979651955724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/400.813-2 e o código de segurança 4i04 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA., de CNPJ 11.740.516/0001-99 e protocolado sob o número 24/400.813-2 em 30/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10662061, em 04/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
970.271.620-91	ILCIANE MARIA SGANZERLA BREITENBACH	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
822.676.420-34	FERNANDA KESTIES KACZALLA	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
970.271.620-91	ILCIANE MARIA SGANZERLA BREITENBACH	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2024, às 11:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/400.813-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10662061 em 04/11/2024 da Empresa CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA., CNPJ 11740516000199 e protocolo 244008132 - 30/10/2024. Autenticação: 504FA9C1DD682E49747C89778E979651955724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/400.813-2 e o código de segurança 4i04 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

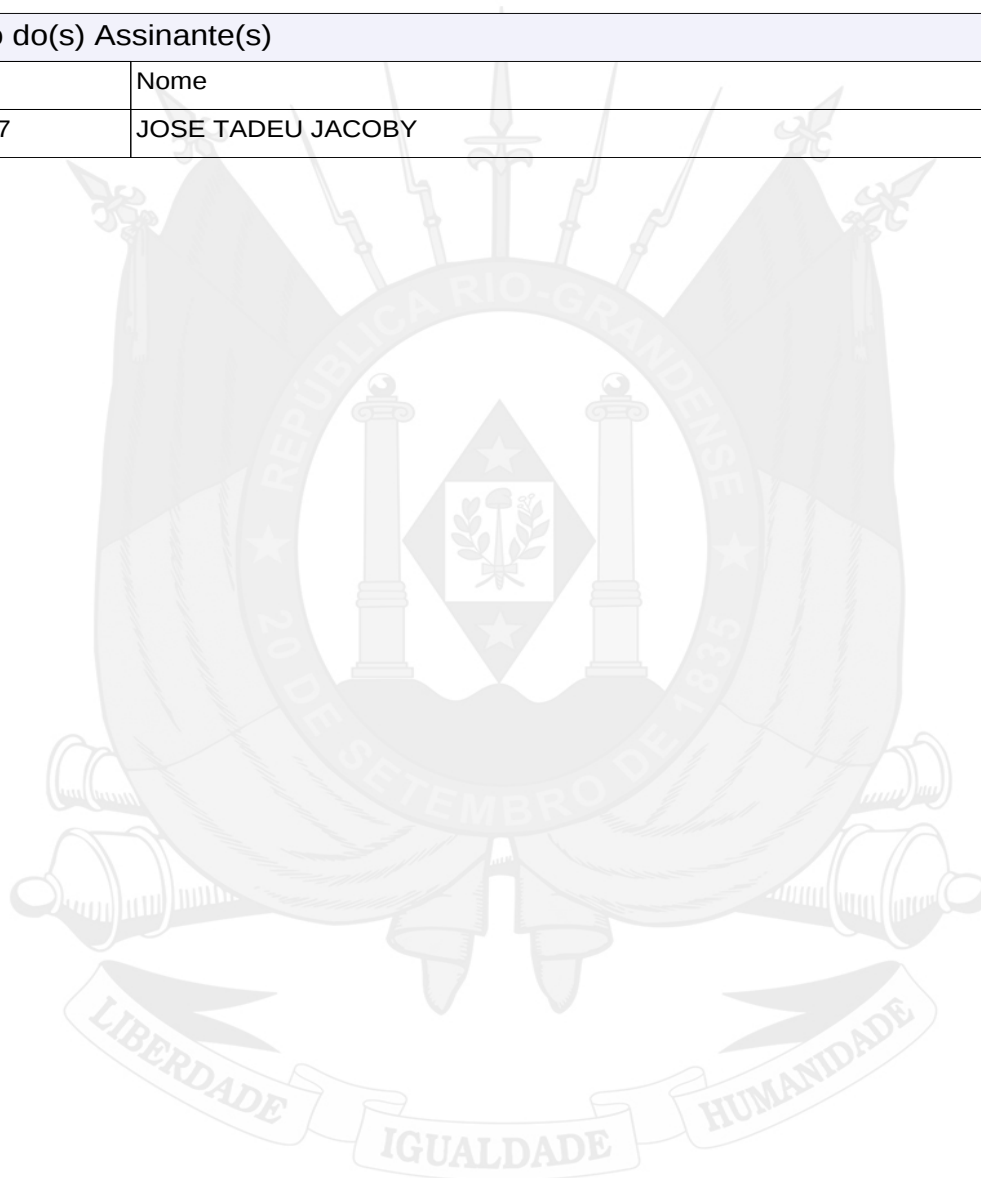


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 04 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10662061 em 04/11/2024 da Empresa CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA., CNPJ 11740516000199 e protocolo 244008132 - 30/10/2024. Autenticação: 504FA9C1DD682E49747C89778E979651955724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/400.813-2 e o código de segurança 4i04 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/400.813-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10662061 em 04/11/2024 da empresa 4320658508-5 CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390227476-2	RUA DOUTOR JOSE MARIO MONACO 227 SALA COM. 508 - BAIRRO CENTRO CEP 95700-068 - BENTO GONCALVES/RS

4 de nov de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10662061 em 04/11/2024 da Empresa CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA., CNPJ 11740516000199 e protocolo 244008132 - 30/10/2024. Autenticação: 504FA9C1DD682E49747C89778E979651955724. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/400.813-2 e o código de segurança 4i04 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8066030324

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/02/2010

NOME

ILCIANE MARIA SGANZERLA BREITENBACH

FILIAÇÃO

IRINEU SGANZERLA

IRDES BASSANI SGANZERLA

NATURALIDADE

VERANOPOLIS RS

DATA DE NASCIMENTO

09/02/1980

DOC. ORIGEM

C CAS 3937 VERANÓPOLIS RS

LV B11 FL 268

CPF

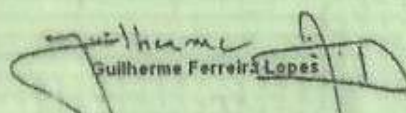
970.271.620-91

PIS / PASEP

19009433768

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA


Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151085 / 151085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Elciane H

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE